

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	173

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, registre a minha presença também.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – V.Exa. já está com a presença registrada, Deputado Robério Negreiros.

Solicito ao relator, Deputado José Gomes, que emita parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.032/2020 e à emenda.

PARECER 03 CEOF

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, em 1º turno, ao Projeto de Lei nº 1.032/2020 de autoria do Deputado Hermeto, que “dispõe sobre a utilização de militares da reserva da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal nas Escolas de Gestão Compartilhada, e dá outras providências”.

(Leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 1.032/2020.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	174

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

DEPUTADO HERMETO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra, para discutir.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer aos nobres colegas que esse meu projeto já tramita há meses, de utilizar os militares da reserva para serem utilizados nas escolas e tal.

Então, um projeto semelhante desse foi praticamente o nobre Deputado deveria ter, pelo menos, um pouquinho de criatividade e não copiar o projeto dos outros, porque esse meu projeto está há muito tempo aí e foi aprovado projeto semelhante a esse, em função do nosso que já estava aí. Então, essa emenda vem para que a gente possa colocá-lo diferenciado, porque o meu projeto estava há muito tempo tramitando na Comissão de Segurança. E foi aprovado um projeto semelhante a esse. Então, o Deputado que aprovou tinha que ter tido criatividade. Pelo menos, tinha que ter procurado um projeto e fazer diferente e não copiar os projetos dos colegas.

Muito obrigado.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para discutir.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	175

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em tendo acontecido isso que o Deputado Hermeto está relatando, e eu não vou duvidar da palavra de S.Exa., foi cometida uma grave falta pela Assessoria Legislativa desta Casa, porque se já havia um projeto tramitando, se o Parlamentar apresenta outro, o mínimo que

Revisor Rodrigo

Porque se já havia um projeto tramitando, se o Parlamentar apresenta outro, o mínimo que deve ser feito é o apensamento, e iria, em primeiro plano, o projeto do Deputado Hermeto.

Portanto, não...

DEPUTADO HERMETO – Mas poderia ter humildade para isso, Deputado Chico.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Portanto, não poderia, e aí, Deputado, não é nem humildade, aí é o regimento. São as normas. Não poderia ter sido aprovado projeto de autoria de outro Deputado, em o projeto de V.Exa. tramitando. Tinha que ter sido apensado ao projeto de V.Exa., que tinha prioridade porque havia entrado primeiro.

Mas eu já tenho verificado, Sr. Presidente, e é preciso que cada vez mais a gente olhe, que esta Casa tenha aprovado o projeto de lei já com lei vigente, ou seja, há uma lei do Deputado, o outro Deputado vai lá e apresenta outro projeto do mesmo teor, e aí aprova. Isso não pode.

Portanto, Deputado Hermeto, V.Exa. poderia ter levantado essa questão na época da tramitação, teríamos barrado esse projeto que foi aprovado na frente do

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	176

projeto de V.Exa., e teríamos feito o apensamento, porque o projeto de V.Exa. tem regimentalmente prioridade na sua tramitação, e não o outro apresentado posteriormente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Com as palavras de solicitação do Deputado Chico Vigilante, eu solicito à Seleg que faça a apuração deste fato elencado pelo Deputado Hermeto.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem eu tive o prazer de estar na cidade de Samambaia e na cidade de Água Quente, em Rio das Lages, verificando as emendas parlamentares, as quais eu encaminho, verifico e fiscalizo para ver se estão sendo executadas.

E aí estão sendo bem executadas, inclusive quero parabenizar todos os diretores que estão fazendo esse trabalho, estão, inclusive, extrapolando os limites da sua atuação, porque o diretor é um professor formado para lecionar, educar; no entanto estão lá fazendo um trabalho de gestão. Então, com certeza, eles merecem todo o nosso reconhecimento, muito mais ainda do governo porque são eles que, naquele momento, estão sendo o governo ali fazendo as suas reparações de que as escolas tanto precisam.

E, aí, eu conversando com vários profissionais de educação me chegou uma demanda que eu nem acreditei, porque o diretor não trabalha sozinho. Ele tem o vice-

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	177

diretor, ele tem o supervisor e um coordenador pedagógico. Os três primeiros, o diretor, o vice-diretor e o supervisor têm uma gratificação, pequena, mas têm uma gratificação. Mas o coordenador pedagógico, que é aquele que vai ali organizar as diretrizes pedagógicas da escola, ele não tem nenhum incentivo. Não que eles precisem disso para trabalhar, tanto é que até hoje nunca deixaram de fazer e executar a sua coordenação pedagógica por conta da falta de recursos, mas eles não têm nenhum recurso.

Então, estou fazendo uma indicação aqui pelo gabinete para que os coordenadores pedagógicos da Secretaria de Educação possam ter minimamente um subsídio para que eles possam, inclusive, ser mais reconhecidos por isso, digamos assim. Muitos, inclusive, gastam do seu bolso, do seu salário para poder fazer uma atividade, para poder planejar alguma coisa pedagógica.

Então, Senhores e Senhoras, eu acho que seria interessante todos nós abraçarmos essa causa, que é muito louvável, e, assim, até peço desculpas, porque agora que eu vi. Agora que a gente começou a fazer as atividades nas escolas, andando nas escolas, então eu gostaria de pedir aqui, inclusive, a sensibilidade do governo para que possa analisar a proposta e, enfim, ajudar os nossos colegas coordenadores, porque há colégios, inclusive, que pegam ali meio que no laço, porque ninguém quer. É muito trabalho, ficam até de madrugada, não tem final de semana...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Para concluir, Deputado Jorge.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	178

DEPUTADO JORGE VIANNA – Perdem tempo com sua família para uma atuação porque amam. Precisamos valorizá-los.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 5 votos contrários: Deputada Júlia Lucy, Deputado Prof. Reginaldo Veras, Deputado Fábio Felix, Deputado Leandro Grass e Deputada Arlete Sampaio.

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de Lei nº 1.032/2020, de autoria do Deputado Hermeto, que “dispõe sobre a utilização de militares da reserva da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas Escolas de Gestão Compartilhada, e dá outras providências”.

No âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.032/2020 e da emenda apresentada.